SENTENCA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1000832-17.2014.8.26.0037

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos

Requerente: APARECIDA PARRA e outros
Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Juiz de Direito: Dr. PAULO LUIS APARECIDO TREVISO

Vistos.

Diante da concordância das partes com o laudo apresentado, homologo-o, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, acolhendo o valor de R\$6.515,03 como devido aos exequentes.

Como o depósito efetuado nos autos pelo banco foi à maior, expeça-se guia de levantamento em favor dos exequentes do valor acima referido, com os devidos acréscimos legais. Para tanto, informe o Procurador que constará na guia. O que sobejar deverá ser devolvido ao executado, expedindo guia.

Fica o banco intimado, através de seu Procurador, para recolher as custas finais no valor de R\$128,50 (guia DARE – cód. 230-6), no prazo de 10 dias, sob pena de inscrição da dívida.

Cada parte arcará com os honorários dos seus respectivos patronos.

Em consequência, julgo extinto este cumprimento de sentença nos termos do art. 924, II do CPC.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa definitiva.

P.I.C

Araraquara, 29 de agosto de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA